



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0009735-87.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : Escola do Poder Judiciário  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Inexigibilidade de licitação

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **INSTITUTO EXPANSÃO LTDA.**, para realização, no âmbito da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD, do **Curso: Formação Inicial em Gestão de Pessoas**, com a ministração das disciplinas **1) Liderança, Relações Interpessoais e Interinstitucionais** e **2) Administração da Atividade Judiciária - Gestão de Pessoas**, pela Professora **Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva**, e que compõe o itinerário formativo da **Curso de Formação Inicial de Magistrados e Magistradas**, previsto para acontecer entre os dias 9 a 11 de janeiro de 2023, na modalidade presencial, com carga horária de 30h/a (trinta horas-aula), para 15 (quinze) alunos(as), dentre magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, no âmbito da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD, ao custo total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

2. O feito restou devidamente instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (evento SEI nº 1361235), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **INSTITUTO EXPANSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.270.547/0001-99, ao custo total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

7. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 23/12/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1361259** e o código CRC **77430EA4**.